

LEI Nº 3.144, de 1º de Novembro de 1996

Declara de utilidade pública o "Sindicato dos Trabalhadores em Transportes Rodoviários de Itaúna".

O Povo do Município de Itaúna, por seus representantes decreta, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte **Lei**:

Art. 1º . Fica declarada de utilidade pública o "**Sindicato dos Trabalhadores em Transportes Rodoviários de Itaúna**", entidade civil, sem fins lucrativos, fundada em 28.02.94, com sede e endereço em Itaúna.

Art. 2º . Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA, 1º DE NOVEMBRO DE 1996

Assinado no Original

Hidelbrando Canabrava Rodrigues
Prefeito Municipal